



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

LEI Nº 893/2016 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE POTIM – 2015-2025 – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANDRÉ LUIZ BERTULINO, Prefeito Municipal de Potim, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Decenal para Infância e Adolescência do Município de Potim – 2015-2025, na forma do Anexo I que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Potim, 23 de novembro de 2016.

ANDRÉ LUIZ BERTULINO
Prefeito Municipal

